ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 30

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal
Sanciono
Em 17.04.24

LEI MUNICIPAL N° 2.504 DE 17 DE Abril DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor da Prefeitura Municipal de Mendes."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 370.500,00 (Trezentos e setenta mil e quinhentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.294	Obras e Serviços de Pavimentação em Vias Urbanas do Município de Mendes-RJ - Convênio n° 951087/23	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1700	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1500	Outras Obras e Instalações	R$ 5.175,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1700	Outras Obras e Instalações	R$ 364.725,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 370.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação (R$ 364.825,00) e anulação parcial (R$ 5.675,00), de acordo com o inciso II e III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.675,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 31

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 370.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de Abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL